



DESPACHO N.º 16/P
de 07/11/2017

No âmbito da criação do Gabinete de Projetos Estratégicos e das competências definidas no artigo 21º do Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no diário da república nº 5, de 8 de janeiro de 2013, **determino que**, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Técnica Superior, **Susana Isabel Loureiro Esteves Martinho Calvo**, assumam a coordenação do projeto, Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento, cuja missão visa contribuir para a definição fundamentada dos objetivos de desenvolvimento e decisões de planeamento estratégico do Concelho e formulação das respectivas propostas, planos ou orientações estratégicas, no sentido de assegurar a prossecução do processo de desenvolvimento e planeamento do Concelho.

O projecto acima referido tem como competências:

- a) Conceber instrumentos definidores da visão estratégica do Concelho, no âmbito do apoio aos investimentos municipais e ao desenvolvimento sócio-económico, em articulação com as demais unidades orgânicas e a estratégia política municipal;
- b) Colaborar na elaboração dos projetos das grandes opções do plano e orçamento municipal;
- c) Acompanhar as iniciativas, estudos, planos, programas e projetos da administração central, regional e local que tenham incidência no desenvolvimento do concelho;
- d) Assegurar o conhecimento actualizado dos mecanismos de financiamento da União Europeia de apoio ao desenvolvimento local e regional;
- e) Desenvolver as acções necessárias de apoio e acompanhamento das novas iniciativas e programas comunitários;
- f) Elaborar e apresentar as candidaturas municipais aos programas de financiamento ao desenvolvimento local e regional;
- g) Assegurar a gestão dos projetos municipais que sejam objecto das candidaturas referidas na alínea f);
- h) Elaborar periodicamente relatórios de execução dos projetos e prestar todas as informações que sejam solicitadas sobre os mesmos;



- i) Apoiar na elaboração e apresentação de candidaturas das freguesias do município, aos programas de apoio comunitário, em articulação com o GAF (Gabinete de Apoio às Freguesias);
- j) Elaborar estudos económicos;
- k) Conceber programas de desenvolvimento económico, planeamento e acompanhamento da instalação de incubadoras de empresas, parques empresariais e industriais de acordo com as orientações dos órgãos do município;
- l) Promover acções de divulgação de oportunidades de negócio e de investimento;
- m) Assegurar o apoio dos agentes económicos do concelho ou aos que aqui se pretendam instalar, prestando-lhe toda a colaboração que assegure a sua instalação ou expansão;
- n) Desenvolver metodologias de avaliação de satisfação do atendimento aos munícipes e propor medidas ajustadas e adequadas à sua melhoria.

Determino ainda que tenha competência para autenticação de cópias, como fiel do original, para a instrução de processos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves